

TC 001.805/2015-0

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Maturéia - PB

Responsáveis: América Construções e Serviços Ltda – ME (CNPJ 05.492.161/0001-63); José Pereira Freitas da Silva (CPF 343.288.234-04); Marcos Tadeu Silva (CPF 113.826.864-04).

Interessado: Fundação Nacional de Saúde

Advogados: Luciana Santos da Costa Lacerda (OAB/PB 17.110); Newton Nobel Sobreira Vita (OAB/PB 10.204) e Vilson Lacerda Brasileiro (OAB/PB 4.201);

Procurador: Alysson Cássio Barbosa da Silva (082.732.874-59)

Interessado em sustentação oral: não há

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Conforme Delegação de Competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 19/2017, de 6/11/2017, publicada no BTCU Administrativo 107, de 7/11/2017;
2. Considerando a interposição de Recurso de Revisão pelo Sr. José Pereira Freitas da Silva, contra o Acórdão 169/2018-TCU-Plenário (peça 159);
3. Considerando que já foram autuados os processos de cobrança executiva (TC 021.236/2018-6, 021.137/2018-2, 021.238/2018-9 e 021.239/2018-5);
4. Considerando que foi efetuado o devido registro da interposição do recurso no CADIRREG - Código 05.0 - Recurso Interposto, em Exame de Admissibilidade (peça 160);
5. Remetam-se os autos à **SERUR**, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do art. 49, inciso I, da Resolução TCU 259/2014.

SECEX-PB - Assessoria, 28 de agosto de 2018.

[Assinado Eletronicamente]

MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora